

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1012874-92.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Requerido: **Dione Henrique de Sousa Pedro**

OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ajuizou ação contra Dione Henrique de Sousa Pedro, pedindo a busca e apreensão do veículo descrito na petição inicial, objeto de alienação fiduciária, haja vista a inadimplência do(a) mutuário(a), que deixou de pagar as prestações mensais do financiamento.

Deferiu-se (fls.32/33) e cumpriu-se liminarmente a busca e apreensão (fls. 38/39). O réu foi citado, conforme certidão do oficial de justiça de fl. 39 e não contestou o pedido.

É o relatório. Fundamento e decido.

A alienação fiduciária em garantia está documentalmente comprovada com os documentos de fls. 25/31, sendo deferida medida liminar, devidamente cumprida.

A parte, ciente não só de suas obrigações contratuais, como das consequências do feito, quedou-se inerte quanto à contestação, o que dispensa comentários.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO**, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC e transformo em definitiva a medida liminar concedida, declarando consolidada a propriedade, assim como a posse plena e exclusiva da autora, sobre o bem objeto da ação, com a faculdade de promover a venda, na forma estabelecida no artigo 3°, § 5°, do Decreto-lei n° 911/69

Oportunamente, cumpra-se o disposto no artigo 2°, do Decreto-lei n° 911/69, comunicando-se à CIRETRAN a autorização para proceder a transferência do veículo a terceiros.

Condeno a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados em 10% do valor atualizado da causa.

Com o trânsito em julgado, arquive-se.

P.I.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA